GUARDIAN MULTI CONSIGNADO III FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 52.341.847/0001-33

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Guardian Gestora Ltda.
Data de Registro:	27/set/2023	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classe:	Única	**Agente de cobrança:**	Eagle Instituição de Pagamento Ltda.
Subclasse:	Seniores e Subordinada (Mezanino e Júnior)		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – A Classe única deverá alocar, em até 180 dias contados da primeira data de integralização das Cotas, no mínimo, 50% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros** - A parcela do Patrimônio Líquido da Classe única que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros ("Ativos Financeiros"): (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa emitidos por Instituição Autorizada; (iii) operações compromissadas lastreadas em títulos listados no inciso (i) acima, desde que realizadas com qualquer Instituição Autorizada; (iv) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos no inciso (ii) acima; (v) cotas de classes de fundos de investimento financeiro que invistam exclusivamente nos ativos referidos nos incisos (i) e (iii) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas; (vi) cotas de classes de fundos de investimento financeiro que invistam exclusivamente nos ativos referidos nos incisos (i) a (iv) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas. Os Ativos Financeiros mencionados no item 4.13, incisos (ii) e (iv), bem como as cotas de classes de fundos de investimento financeiro que invistam nos ativos referidos nos incisos (ii) e (iv) do mesmo item, estão sujeitos ao limite de concentração de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe única.
Condições de Endosso:	A aquisição de Direitos Creditórios deverá respeitar as seguintes Condições de Endosso, a serem verificadas pelo Gestor, por meio de declaração do Endossante, de acordo com o item 5.1.1 abaixo ("Condições de Endosso"): (i) apresentação ao Fundo de todos os Documentos Representativos do Crédito de forma completa e regular; (ii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (iii) os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e vincendas decorrentes das CCB; (iv) os Direitos Creditórios devem decorrer de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe única, pendências de processamento ou registros rejeitados no âmbito do sistema dos Entes Públicos Conveniados; (v) os Direitos Creditórios devem decorrer de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado, com amortização e pagamento de juros remuneratórios mensais, em parcelas fixas, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; (vi) os Direitos Creditórios a serem adquiridos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe única, não sejam objeto de questionamentos ou discussões judiciais; (vii) os Direitos Creditórios a serem adquiridos devem prever seu pagamento por meio de desconto em folha dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor, e já devem se encontrar com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados; (viii) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser endossados Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento somente possa ser cancelada pelo Devedor mediante aquiescência prévia do Endossante; (ix) o endosso para a Classe única de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuado na data de aquisição, em moeda corrente nacional, de acordo com o preço de aquisição apurado nos termos da fórmula indicada no item 5.2, calculada pela Gestora ("Preço de Aquisição"); (x) o Endossante deverá ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Endosso; (xi) o Devedor não poderá estar inadimplente em nenhuma outra operação realizada com o Endossante e/ou com sociedades empresárias do grupo econômico do Endossante; (xii) o Direito Creditório não pode ser fruto ou objeto de renegociação de outra operação com o Endossante; (xiii) o Direito Creditório deverá ser originado por meio de relação comercial entre o Endossante e/ou sociedades empresárias de seu grupo econômico e os Devedores; e (xiv) os Direitos Creditórios oferecidos em endosso à Classe única não poderão estar vencidos, e a respectiva CCB não poderá estar em atraso ou inadimplida no momento do endosso.
Critérios de Elegibilidade:	A Classe única somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de oferta dos Direitos Creditórios: (i) as parcelas de cada CCB devem ter valor mínimo de R$ 30,00; (ii) o conjunto dos 100 maiores Devedores, considerando, pro forma, o endosso pretendido, não poderá exceder 50% do Patrimônio Líquido, quando este for maior que R$ 30.000.000,00; (iii) o prazo de vencimento final de cada CCB deve ser o menor entre: (a) 122 meses a partir da data de emissão da CCB; ou (b) a Data de Resgate mais longa das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino integralizadas; (iv) a data de vencimento da primeira parcela da CCB a ser paga a partir do respectivo endosso à Classe única não poderá ocorrer em período superior a 90 dias contados da data da oferta dos Direitos Creditórios à Classe única; (v) o Devedor não poderá estar inadimplente em nenhuma outra operação realizada com a Classe única; (vi) os Devedores, na data da oferta dos Direitos Creditórios, devem ter idade entre 18 anos e 70 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; e (vii) o Devedor não deve ter, na data da oferta dos Direitos Creditórios à Classe única, saldo devedor junto à Classe única representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor presente total superior a R$ 150.000,00, considerando, pro forma, o endosso pretendido.
Limites de Concentração:	Deverá ser verificada pela Gestora a nota mínima equivalente a C (inclusive) atribuída aos Entes Públicos Conveniados que sejam Governos Estaduais. Para entes públicos municipais, observam-se os seguintes limites de concentração: (i) 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe única; ou (ii) o percentual do Patrimônio Líquido da Classe única que represente a soma dos volumes financeiros das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior. Fica certo e ajustado que, no Dia Útil subsequente ao término do Período de Investimento, a concentração por nota mínima dos Entes Públicos Conveniados dos Governos Estaduais deverá observar os seguintes limites: (i) para entes com nota A, a concentração poderá ser de até 100% do Patrimônio Líquido da Classe Única; (ii) para entes com nota B, a concentração poderá ser de até 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única; e (iii) para entes com nota C, a concentração poderá ser de até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única.
Benchmark:	Sênior: Taxa DI + 5,00% a.a.; Mezanino: Taxa DI + 7,50% a.a.
Subordinação:	Subordinação Cotas Sênior: no mínimo 20% do PL; Subordinação Cotas Subordinadas Mezanino: no mínimo 10% do PL;
Nº de Cotistas (jun/26):	Cotas Seniores: 62; Cotas Subordinadas: 13;

Regulamento: 31/mar/2025

Ratings

Classe	2T26 (atual)	1T26	4T25	Jul/23 Inicial
Seniores	**brA+**(sf) Negativa	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**brBBB+**(sf) Negativa	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/dez/2026

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Riscos da Austin Rating, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2026, rebaixou os ratings, em um nível, para '**brA+(sf)**' e '**brBBB+(sf)**', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino da classe única do Guardian Multi Consignado III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Guardian Multi Consignado III FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings foi alterada para **negativa**.

O Guardian Multi Consignado III FIDC tem como ativo subjacente às suas cotas Direitos Creditórios decorrentes de operações de empréstimo consignado, originadas pela Futuro Previdência. Tais operações são concedidas exclusivamente a servidores públicos de determinados estados e municípios, bem como a beneficiários vinculados ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). De acordo com informações prestadas pela gestora do Fundo, os créditos vinculados ao SIAPE apresentam predominância na composição da carteira, representando aproximadamente 40,0% do montante total dos créditos adquiridos.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26). O rebaixamento e a mudança da perspectiva para negativa decorrem do cenário adverso enfrentado pelo Fundo em razão da suspensão, por determinação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), que restabeleceu o bloqueio dos repasses dos valores descontados em folha de servidores público do Estado às instituições financeiras investigadas. Por determinação judicial, os recursos voltaram a ser depositados em contas judiciais, sob controle e fiscalização do Poder Judiciário, até o avanço das apurações e definição quanto à validade e eventuais irregularidades relacionadas aos contratos. A medida, adotada em meio à continuidade das investigações e à ausência de conclusão da análise individualizada dos contratos, mantém restrito o acesso das instituições financeiras aos valores retidos em folha, atingindo diretamente o fluxo financeiro das operações de consignado e, consequentemente, as instituições e veículos que possuem exposição a esses créditos. Nesse contexto, o Guardian Multi Consignado III FIDC apresenta exposição relevante a Direitos Creditórios vinculados ao Estado de Mato Grosso, correspondente a aproximadamente 33,3% de seu Patrimônio Líquido (PL), o que amplia a sensibilidade do Fundo aos desdobramentos relacionados à manutenção do bloqueio desses repasses.

Considerando a relevante exposição do Fundo a Direitos Creditórios vinculados ao Estado de Mato Grosso, a manutenção do bloqueio dos repasses tem potencial para afetar o desempenho da carteira, uma vez que prolonga a indisponibilidade dos recursos descontados diretamente da folha de pagamento dos servidores e limita temporariamente o recebimento dos fluxos financeiros associados aos créditos cedidos. A permanência dos valores em contas judiciais pode gerar descompasso entre os fluxos de entrada esperados pelo Fundo e suas obrigações perante os cotistas, elevando o risco de deterioração dos indicadores de desempenho da carteira. Esse cenário pode dar continuidade no aumento do volume de créditos vencidos, maior necessidade de provisionamento e eventual pressão sobre a disponibilidade de recursos para o cumprimento tempestivo dos pagamentos previstos às Cotas Seniores e Subordinadas.

Ao longo do 2T26, foi possível observar este movimento de continuidade da deterioração dos indicadores de desempenho da carteira, com os créditos vencidos avançando de R$ 17,2 milhões (4,9% do PL) em mar/26 para R$ 19,1 milhões (5,8% do PL) em jun/26. No mesmo período, o nível de provisionamento para perdas (PDD) passou de R$ 33,8 milhões para R$ 38,5 milhões, equivalente a 11,6% do PL ao final do trimestre. Adicionalmente, o PL do Fundo recuou de R$ 354,1 milhões para R$ 331,5 milhões no período. A evolução desses indicadores evidencia maior pressão sobre a qualidade da carteira e sobre a estrutura de proteção das Cotas classificadas, reforçando os fundamentos para o rebaixamento das classificações.

A Austin Rating seguirá acompanhando os desdobramentos regulatórios, administrativos e judiciais relacionados às operações de crédito consignado no Estado de Mato Grosso e seus potenciais impactos sobre o Guardian Multi Consignado III FIDC, podendo revisar as classificações caso ocorram alterações relevantes no perfil de risco do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **perspectiva negativa** indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no curto e médio prazo, em decorrência dos fatores anteriormente comentados. A perspectiva poderá ser revertida para estável caso sejam observados eventos que reduzam, de forma consistente, os riscos atualmente identificados, especialmente a retomada dos repasses dos valores descontados em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, acompanhada da redução dos índices de inadimplência e dos níveis de provisionamento para perdas (PDD), bem como da estabilização da rentabilidade da Cota Subordinada Júnior em patamares que preservem sua capacidade de absorção de perdas e, consequentemente, contribuam para a manutenção da proteção creditícia das Cotas classificadas.

PERFORMANCE DO FUNDO

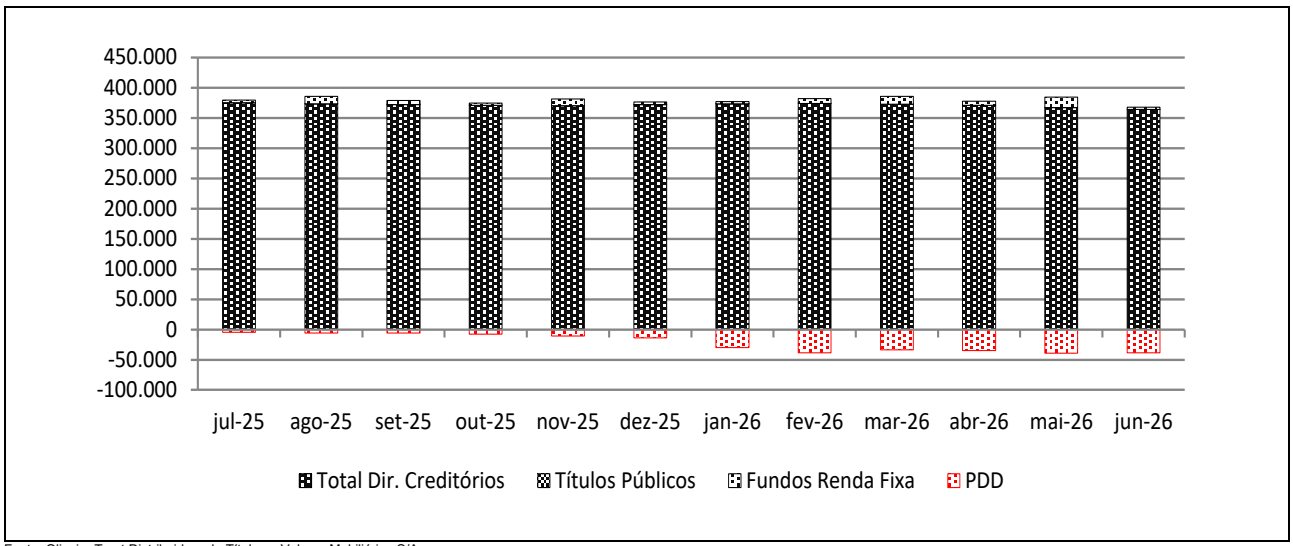
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	371.351	369.204	367.404	365.791	363.442	362.244	360.213	357.603	355.738	352.850	348.473	344.892
Créditos vencidos	3.938	4.046	4.474	5.252	6.932	10.006	13.187	16.360	17.179	18.004	18.628	19.123
Total Dir. Creditórios	**375.289**	**373.250**	**371.878**	**371.044**	**370.374**	**372.250**	**373.400**	**373.963**	**372.917**	**370.853**	**367.101**	**364.015**
Títulos Públicos	136	132	133	134	139	137	140	138	136	140	139	135
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4.158	12.675	6.861	3.431	11.198	3.938	3.617	7.863	12.745	6.852	16.997	3.688
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**379.583**	**386.057**	**378.871**	**374.609**	**381.710**	**376.326**	**377.157**	**381.964**	**385.799**	**377.845**	**384.237**	**367.838**
PDD	-4.670	-5.528	-5.886	-7.760	-10.996	-13.565	-29.830	-38.680	-33.794	-34.828	-39.066	-38.480
PL	**378.871**	**384.299**	**375.748**	**369.029**	**372.520**	**364.596**	**349.298**	**345.944**	**354.059**	**345.023**	**347.221**	**331.525**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	98,0%	96,1%	97,8%	99,1%	97,6%	99,4%	103,1%	103,4%	100,5%	102,3%	100,4%	104,0%
Créditos vencidos	1,0%	1,1%	1,2%	1,4%	1,9%	2,7%	3,8%	4,7%	4,9%	5,2%	5,4%	5,8%
Total Dir. Creditórios	**99,1%**	**97,1%**	**99,0%**	**100,5%**	**99,4%**	**102,1%**	**106,9%**	**108,1%**	**105,3%**	**107,5%**	**105,7%**	**109,8%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1,1%	3,3%	1,8%	0,9%	3,0%	1,1%	1,0%	2,3%	3,6%	2,0%	4,9%	1,1%
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,5%**	**100,8%**	**101,5%**	**102,5%**	**103,2%**	**108,0%**	**110,4%**	**109,0%**	**109,5%**	**110,7%**	**111,0%**
PDD	-1,2%	-1,4%	-1,6%	-2,1%	-3,0%	-3,7%	-8,5%	-11,2%	-9,5%	-10,1%	-11,3%	-11,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Composição da Carteira (em R$ mil)

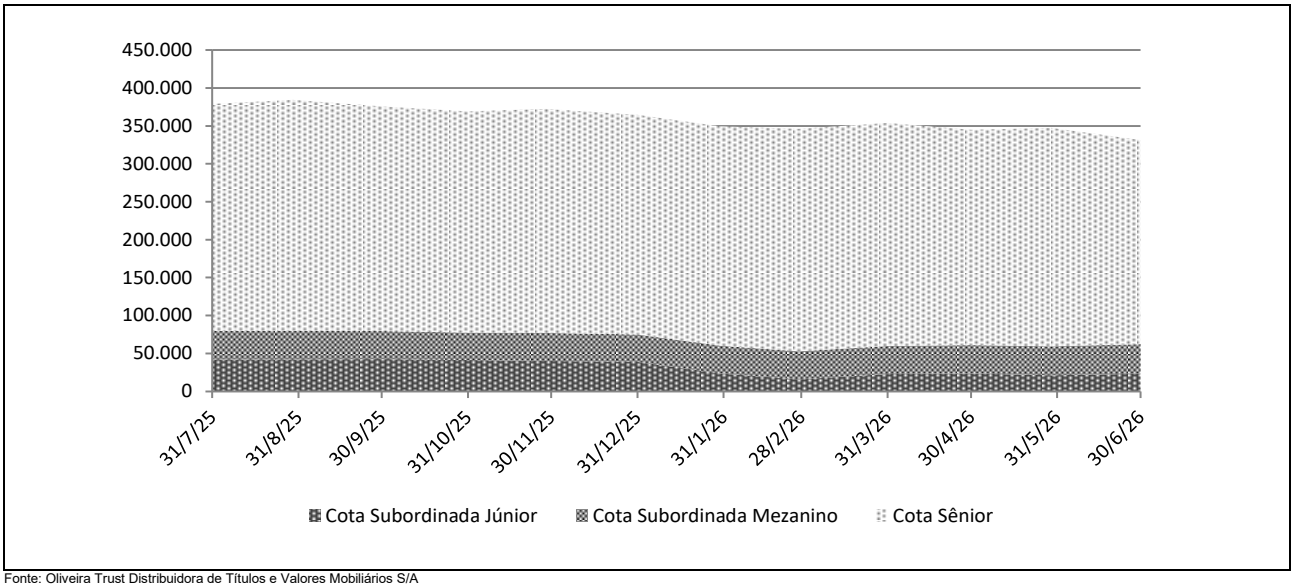


Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL Total do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Júnior (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	240.000	1	269.254	30.000	1	38.934	22.772	1	23.337	7,0%	18,8%	331.525
29/5/26	240.000	1	287.913	30.000	1	38.271	22.772	1	21.037	6,1%	17,1%	347.221
30/4/26	240.000	1	283.754	30.000	1	37.648	22.772	1	23.621	6,8%	17,8%	345.023
31/3/26	240.000	1	294.021	30.000	1	37.029	22.772	1	23.009	6,5%	17,0%	354.059
27/2/26	240.000	1	293.053	30.000	1	36.823	22.772	1	16.067	4,6%	15,3%	345.944
30/1/26	240.000	1	289.151	30.000	1	36.272	22.772	1	23.876	6,8%	17,2%	349.298
31/12/25	240.000	1	289.449	30.000	1	36.236	22.772	2	38.911	10,7%	20,6%	364.596
28/11/25	240.000	1	295.514	30.000	1	36.919	22.772	2	40.087	10,8%	20,7%	372.520
31/10/25	240.000	1	291.362	30.000	1	36.335	22.772	2	41.331	11,2%	21,0%	369.029
30/9/25	240.000	1	296.373	30.000	1	36.884	22.772	2	42.491	11,3%	21,1%	375.748
29/8/25	240.000	1	304.225	30.000	1	37.792	22.772	2	42.282	11,0%	20,8%	384.299
31/7/25	240.000	1	299.504	30.000	1	37.132	22.772	2	42.235	11,1%	20,9%	378.871

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Evolução do PL Total

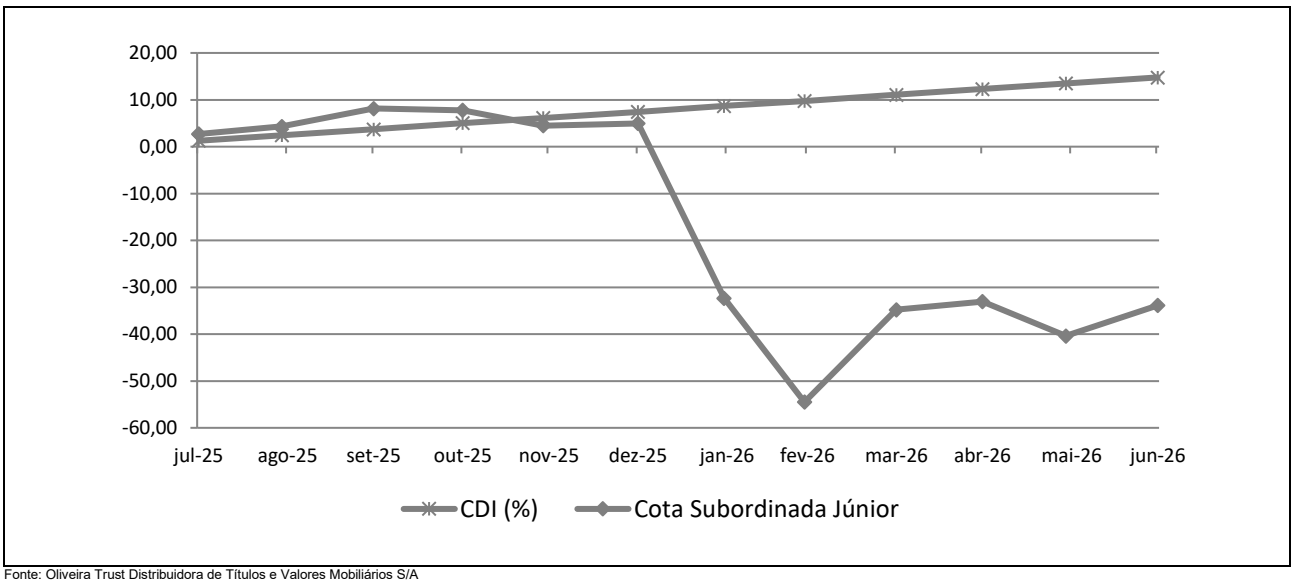


Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,53	136,57	20,50	1,73	154,68	23,38	10,93	976,70	-33,84
mai-26	1,07	13,51	1,47	136,53	18,69	1,66	154,20	21,28	-10,94	-1.019,22	-40,36
abr-26	1,09	12,30	1,48	135,84	16,97	1,67	153,46	19,30	2,66	244,23	-33,04
mar-26	1,21	11,09	1,64	135,31	15,26	1,85	152,63	17,34	43,20	3.564,21	-34,77
fev-26	1,00	9,76	1,35	135,36	13,40	1,52	152,46	15,21	-32,70	-3.280,19	-54,45
jan-26	1,16	8,68	1,58	135,72	11,89	1,78	152,90	13,48	-35,52	-3.050,95	-32,32
dez-25	1,22	7,43	1,65	135,19	10,15	1,86	152,29	11,50	0,43	35,58	4,96
nov-25	1,05	6,13	1,43	135,38	8,37	1,61	152,49	9,46	-3,01	-285,98	4,51
out-25	1,28	5,03	1,72	135,08	6,84	1,94	152,18	7,73	-0,35	-27,54	7,76
set-25	1,22	3,70	1,65	135,31	5,03	1,86	152,43	5,68	3,67	300,67	8,14
ago-25	1,16	2,45	1,58	135,40	3,33	1,78	152,53	3,75	1,56	134,00	4,31
jul-25	1,28	1,28	1,73	135,22	1,73	1,94	152,33	1,94	2,71	212,18	2,71

Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu por rebaixar as classificações das Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Guardian Multi Consignado III FIDC (Fundo), reuniu- se no dia 28 de agosto de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260828-10.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento de cada trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Guardian Gestora Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Esta agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 31 de agosto de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**